



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10302/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.924,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°26'29,182''S/48°13'53,191''W;14°29'54,384''S/48°13'53,191''W;14°29'54,384''S/48°14'36,209''W;14°29'53,935''S/48°14'36,209''W;14°29'53,940''S/48°15'41,192''W;14°27'01,582''S/48°15'41,192''W;14°27'01,583''S/48°15'05,191''W;14°27'01,578''S/48°15'05,191''W;14°27'01,578''S/48°15'03,263''W;14°26'29,182''S/48°15'03,263''W;14°26'29,182''S/48°13'53,191''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 1

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.606/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CAF9EC60-4DCC46B7-9F6BC2A3-D0245D11

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 2

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10303/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.946,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°27'01,582''S/48°15'41,192''W;14°29'53,940''S/48°15'41,192''W;14°29'53,940''S/48°15'41,365''W;14°29'54,383''S/48°15'41,365''W;14°29'54,383''S/48°17'11,193''W;14°29'54,383''S/48°17'43,593''W;14°27'01,582''S/48°17'43,593''W;14°27'01,583''S/48°16'38,792''W;14°27'01,582''S/48°16'27,605''W;14°27'01,582''S/48°15'41,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 3

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.607/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

EA0634C6-E96447AD-9E157087-83450E8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 4

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10304/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GOLDMILE MINEIRADORA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 169,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°23'59,601''S/49°53'44,599''W;14°24'28,497''S/49°53'44,599''W;14°24'28,497''S/49°54'02,903''W;14°24'28,497''S/49°54'48,144''W;14°23'59,601''S/49°54'48,144''W;14°23'59,601''S/49°53'44,599''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 5

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.612/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5EA7768B-07884E78-A1EBDCB3-8433F75B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 6

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10305/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALBERT RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, numa área de 49,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°44'33,172''S/50°46'20,529''W;16°44'33,646''S/50°46'20,529''W;16°44'33,646''S/50°46'18,895''W;16°44'34,223''S/50°46'18,895''W;16°44'34,223''S/50°46'17,384''W;16°44'34,909''S/50°46'17,384''W;16°44'34,909''S/50°46'15,791''W;16°44'35,644''S/50°46'15,791''W;16°44'35,644''S/50°46'14,514''W;16°44'36,242''S/50°46'14,514''W;16°44'36,242''S/50°46'13,059''W;16°44'36,956''S/50°46'13,059''W;16°44'36,956''S/50°46'11,575''W;16°44'37,697''S/50°46'11,575''W;16°44'37,697''S/50°46'10,642''W;16°44'38,315''S/50°46'10,642''W;16°44'38,315''S/50°46'09,982''W;16°44'39,345''S/50°46'09,982''W;16°44'39,345''S/50°46'08,554''W;16°44'40,931''S/50°46'08,554''W;16°44'40,931''S/50°46'05,986''W;16°44'42,689''S/50°46'05,986''W;16°44'42,689''S/50°45'47,941''W;16°44'44,584''S/50°45'47,941''W;16°44'44,584''S/50°45'29,978''W;16°44'42,364''S/50°45'29,978''W;16°44'42,364''S/50°45'20,036''W;16°44'43,438''S/50°45'20,036''W;16°44'43,438''S/50°45'14,927''W;16°44'41,487''S/50°45'14,927''W;16°44'41,487''S/50°44'53,847''W;16°44'43,019''S/50°44'53,847''W;16°44'43,019''S/50°44'46,032''W;16°44'48,056''S/50°44'46,032''W;16°44'48,056''S/50°44'49,782''W;16°44'46,053''S/50°44'49,782''W;16°44'46,053''S/50°45'09,983''W;16°44'47,386''S/50°45'09,983''W;16°44'47,386''S/50°45'21,052''W;16°44'46,088''S/50°45'21,052''W;16°44'46,088''S/50°45'28,454''W;16°44'47,873''S/50°45'28,454''W;16°44'47,873''S/50°45'30,088''W;16°44'49,714''S/50°45'30,088''W;16°44'49,714''S/50°45'32,958''W;16°44'50,881''S/50°45'32,958''W;16°44'50,881''S/50°45'39,976''W;16°44'48,354''S/50°45

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 7

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'39,976''W;16°44'48,354''S/50°45'51,086''W;16°44'47,557''S/50°45'51,086''W;16°44'47,557''S/50°45'54,972''W;16°44'46,569''S/50°45'54,972''W;16°44'46,569''S/50°45'57,444''W;16°44'45,793''S/50°45'57,444''W;16°44'45,793''S/50°46'07,345''W;16°44'44,998''S/50°46'07,345''W;16°44'44,998''S/50°46'08,623''W;16°44'44,324''S/50°46'08,623''W;16°44'44,324''S/50°46'10,861''W;16°44'43,472''S/50°46'10,861''W;16°44'43,472''S/50°46'12,015''W;16°44'42,813''S/50°46'12,015''W;16°44'42,813''S/50°46'12,619''W;16°44'42,181''S/50°46'12,619''W;16°44'42,181''S/50°46'13,457''W;16°44'41,412''S/50°46'13,457''W;16°44'41,412''S/50°46'14,198''W;16°44'40,664''S/50°46'14,198''W;16°44'40,664''S/50°46'14,926''W;16°44'40,005''S/50°46'14,926''W;16°44'40,005''S/50°46'15,668''W;16°44'39,277''S/50°46'15,668''W;16°44'39,277''S/50°46'16,931''W;16°44'38,480''S/50°46'16,931''W;16°44'38,480''S/50°46'18,881''W;16°44'37,670''S/50°46'18,881''W;16°44'37,670''S/50°46'21,600''W;16°44'40,307''S/50°46'21,600''W;16°44'40,307''S/50°46'18,250''W;16°44'41,027''S/50°46'18,250''W;16°44'41,027''S/50°46'17,261''W;16°44'42,634''S/50°46'17,261''W;16°44'42,634''S/50°46'16,121''W;16°44'43,644''S/50°46'16,121''W;16°44'43,644''S/50°46'15,009''W;16°44'53,112''S/50°46'15,009''W;16°44'53,112''S/50°46'17,783''W;16°44'54,019''S/50°46'17,783''W;16°44'54,019''S/50°46'24,443''W;16°44'50,423''S/50°46'24,443''W;16°44'50,423''S/50°46'19,695''W;16°44'44,199''S/50°46'19,695''W;16°44'43,747''S/50°46'19,695''W;16°44'43,747''S/50°46'19,810''W;16°44'40,992''S/50°46'19,810''W;16°44'40,992''S/50°46'24,740''W;16°44'37,045''S/50°46'24,740''W;16°44'37,045''S/50°46'28,014''W;16°44'34,291''S/50°46'28,014''W;16°44'34,291''S/50°46'26,325''W;16°44'33,667''S/50°46'26,325''W;16°44'33,667''S/50°46'25,528''W;16°44'33,172''S/50°46'25,528''W;16°44'33,172''S/50°46'20,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 8

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.621/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CC03165A-023E412F-9A48CDD8-C7A568D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 9

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10306/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.676,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'15,352''S/48°23'34,407''W;14°32'15,352''S/48°22'13,438''W;14°32'15,352''S/48°21'20,289''W;14°33'16,562''S/48°21'20,289''W;14°33'16,562''S/48°21'56,699''W;14°33'27,771''S/48°21'56,699''W;14°33'27,771''S/48°24'07,260''W;14°33'27,771''S/48°25'07,210''W;14°31'51,716''S/48°25'07,210''W;14°31'51,716''S/48°23'34,407''W;14°32'15,352''S/48°23'34,407''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 10

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.622/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A57E0C82-39D746D0-91769CD8-EBB9292C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 11

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10307/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMBRAAREIA EMPRESA DE EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, ITAPACI/GO, numa área de 303,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°55'48,850''S/49°50'57,285''W;14°55'28,718''S/49°50'57,285''W;14°55'28,718''S/49°50'49,237''W;14°55'26,020''S/49°50'49,237''W;14°55'26,020''S/49°50'46,366''W;14°55'20,585''S/49°50'46,366''W;14°55'20,585''S/49°50'49,924''W;14°55'17,730''S/49°50'49,924''W;14°55'17,730''S/49°50'54,900''W;14°55'06,499''S/49°50'54,900''W;14°55'06,499''S/49°50'42,865''W;14°55'04,684''S/49°50'42,865''W;14°55'04,684''S/49°50'40,652''W;14°54'49,980''S/49°50'40,652''W;14°54'49,980''S/49°50'48,676''W;14°54'46,176''S/49°50'48,676''W;14°54'46,176''S/49°50'53,659''W;14°54'44,275''S/49°50'53,659''W;14°54'44,275''S/49°50'56,415''W;14°54'39,991''S/49°50'56,415''W;14°54'39,991''S/49°50'59,946''W;14°54'31,555''S/49°50'59,946''W;14°54'31,555''S/49°50'56,541''W;14°54'29,173''S/49°50'56,541''W;14°54'29,173''S/49°50'53,448''W;14°54'26,731''S/49°50'53,448''W;14°54'26,731''S/49°50'50,195''W;14°54'24,412''S/49°50'50,195''W;14°54'24,412''S/49°50'46,621''W;14°54'22,714''S/49°50'46,621''W;14°54'22,714''S/49°50'43,621''W;14°54'21,542''S/49°50'43,621''W;14°54'21,542''S/49°50'38,208''W;14°54'17,818''S/49°50'38,208''W;14°54'17,818''S/49°50'40,901''W;14°54'14,935''S/49°50'40,901''W;14°54'14,935''S/49°50'42,613''W;14°54'12,945''S/49°50'42,613''W;14°54'12,945''S/49°50'44,937''W;14°54'11,009''S/49°50'44,937''W;14°54'11,009''S/49°50'49,162''W;14°54'12,628''S/49°50'49,162''W;14°54'12,628''S/49°50'56,042''W;14°54'10,765''S/49°50'56,042''W;14°54'10,765''S/49°50'59,599''W;14°54'07,686''S/49°50'59,599''W;14°54'07,686''S/49°51'02,232''W;14°54'04,541''S/49°51

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 12

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'02,232''W;14°54'04,541''S/49°51'03,802''W;14°53'59,517''S/49°51'03,802''W;14°53'59,517''S/49°51'00,981''W;14°53'56,182''S/49°51'00,981''W;14°53'56,182''S/49°50'56,545''W;14°53'54,298''S/49°50'56,545''W;14°53'54,298''S/49°50'46,457''W;14°53'56,411''S/49°50'46,457''W;14°53'56,411''S/49°50'41,164''W;14°53'51,604''S/49°50'41,164''W;14°53'51,604''S/49°50'42,536''W;14°53'48,692''S/49°50'42,536''W;14°53'48,692''S/49°50'45,420''W;14°53'37,153''S/49°50'45,420''W;14°53'37,153''S/49°50'37,031''W;14°53'22,139''S/49°50'37,031''W;14°53'22,139''S/49°50'38,984''W;14°53'17,042''S/49°50'38,984''W;14°53'17,042''S/49°50'41,218''W;14°53'14,091''S/49°50'41,218''W;14°53'14,091''S/49°50'50,377''W;14°53'06,376''S/49°50'50,377''W;14°53'06,376''S/49°50'48,211''W;14°53'04,870''S/49°50'48,211''W;14°53'04,870''S/49°50'52,733''W;14°53'03,800''S/49°50'52,733''W;14°53'03,800''S/49°50'54,724''W;14°52'53,480''S/49°50'54,724''W;14°52'53,480''S/49°50'46,084''W;14°52'56,214''S/49°50'46,084''W;14°52'56,214''S/49°50'38,764''W;14°52'53,091''S/49°50'38,764''W;14°52'53,091''S/49°50'36,398''W;14°52'50,301''S/49°50'36,398''W;14°52'50,301''S/49°50'34,878''W;14°52'46,395''S/49°50'34,878''W;14°52'46,395''S/49°50'32,131''W;14°52'43,185''S/49°50'32,131''W;14°52'43,185''S/49°50'25,139''W;14°52'40,477''S/49°50'25,139''W;14°52'40,477''S/49°50'19,169''W;14°52'37,198''S/49°50'19,169''W;14°52'37,198''S/49°50'16,544''W;14°52'17,264''S/49°50'16,544''W;14°52'17,264''S/49°50'23,736''W;14°51'48,574''S/49°50'23,736''W;14°51'48,574''S/49°50'34,441''W;14°51'38,288''S/49°50'34,441''W;14°51'38,288''S/49°50'19,062''W;14°51'32,956''S/49°50'19,062''W;14°51'32,956''S/49°50'25,839''W;14°51'29,194''S/49°50'25,839''W;14°51'29,194''S/49°50'32,898''W;14°51'00,780''S/49°50'32,898''W;14°51'00,780''S/49°50'12,401''W;14°50'55,146''S/49°50'12,401''W;14°50'55,146''S/49°50'10,605''W;14°50'47,663''S/49°50'10,605''W;14°50'47,663''S/49°50'14,406''W;14°50'44,517''S/49°50'14,406''W;14°50'44,517''S/49°50'17,286''W;14°50'36,784''S/49°50'17,286''W;14°50'36,784''S/49°50'10,352''W;14°50'30,585''S/49°50'10,352''W;14°50'30,585''S/49°50'04,912''W;14°50'27,430''S/49°50'04,912''W;14°50'27,430''S/49°50'07,287''W;14°50'20,946''S/49°50'07,287''W;14°50'20,946''S/49°50'03,462''W;14°50'10,502''S/49°50'03,462''W;14°50'10,502''S/49°50'10,535''W;14°50'06,069''S/49°50'10,535''W;14°50'06,069''S/49°49'56,886''W;14°50'35,708''S/49°49'56,886''W;14°50'35,708''S/49°50'06,770''W;14°51'07,247''S/49°50'06,770''

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 13

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;14°51'07,247''S/49°50'26,649''W;14°51'11,101''S/49°50'26,649''W;14°51'11,101''S/49°50'29,005''W;14°51'22,946''S/49°50'29,005''W;14°51'22,946''S/49°50'21,815''W;14°51'28,394''S/49°50'21,815''W;14°51'28,394''S/49°50'14,064''W;14°51'44,042''S/49°50'14,064''W;14°51'44,042''S/49°50'19,129''W;14°52'10,107''S/49°50'19,129''W;14°52'10,107''S/49°50'15,172''W;14°52'13,362''S/49°50'10,485''W;14°52'38,018''S/49°50'10,485''W;14°52'38,018''S/49°50'13,658''W;14°52'41,380''S/49°50'13,658''W;14°52'41,380''S/49°50'16,986''W;14°52'45,020''S/49°50'16,986''W;14°52'45,020''S/49°50'21,938''W;14°52'47,368''S/49°50'21,938''W;14°52'47,368''S/49°50'27,183''W;14°52'50,089''S/49°50'27,183''W;14°52'50,089''S/49°50'31,280''W;14°52'54,104''S/49°50'31,280''W;14°52'54,104''S/49°50'33,936''W;14°52'57,370''S/49°50'33,936''W;14°52'57,370''S/49°50'36,213''W;14°53'00,076''S/49°50'36,213''W;14°53'00,076''S/49°50'43,369''W;14°53'09,217''S/49°50'43,369''W;14°53'09,217''S/49°50'36,110''W;14°53'15,721''S/49°50'36,110''W;14°53'15,721''S/49°50'34,323''W;14°53'20,175''S/49°50'34,323''W;14°53'20,175''S/49°50'31,942''W;14°53'32,718''S/49°50'31,942''W;14°53'32,718''S/49°50'30,204''W;14°53'42,515''S/49°50'30,204''W;14°53'42,515''S/49°50'38,204''W;14°53'48,401''S/49°50'38,204''W;14°53'48,401''S/49°50'35,165''W;14°54'02,028''S/49°50'35,165''W;14°54'02,028''S/49°50'54,781''W;14°54'06,001''S/49°50'54,781''W;14°54'06,001''S/49°50'37,772''W;14°54'11,398''S/49°50'37,772''W;14°54'11,398''S/49°50'34,922''W;14°54'16,091''S/49°50'34,922''W;14°54'16,091''S/49°50'29,561''W;14°54'26,572''S/49°50'29,561''W;14°54'26,572''S/49°50'43,290''W;14°54'29,223''S/49°50'43,290''W;14°54'29,223''S/49°50'47,354''W;14°54'32,425''S/49°50'47,354''W;14°54'32,425''S/49°50'51,476''W;14°54'40,551''S/49°50'51,476''W;14°54'40,551''S/49°50'44,204''W;14°54'45,913''S/49°50'44,204''W;14°54'45,913''S/49°50'34,974''W;14°55'10,267''S/49°50'34,974''W;14°55'10,267''S/49°50'42,403''W;14°55'12,005''S/49°50'42,403''W;14°55'12,005''S/49°50'46,080''W;14°55'16,273''S/49°50'46,080''W;14°55'16,273''S/49°50'41,544''W;14°55'30,226''S/49°50'41,544''W;14°55'30,226''S/49°50'45,381''W;14°55'34,339''S/49°50'45,381''W;14°55'34,339''S/49°50'50,374''W;14°55'45,572''S/49°50'50,374''W;14°55'45,572''S/49°50'46,537''W;14°55'48,850''S/49°50'46,537''W;14°55'48,850''S/49°50'57,285''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 14

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.623/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4D84A943-B2044EBD-8BA04408-A8EFE090

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 15

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10308/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA SILVA PAIVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 401,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'53,171''S/50°29'35,813''W;15°20'53,171''S/50°29'12,799''W;15°20'53,171''S/50°28'50,896''W;15°21'17,854''S/50°28'50,896''W;15°21'17,854''S/50°29'12,772''W;15°22'32,119''S/50°29'12,772''W;15°22'32,119''S/50°29'22,500''W;15°22'22,206''S/50°29'22,500''W;15°22'22,206''S/50°29'35,716''W;15°22'14,496''S/50°29'35,716''W;15°22'14,496''S/50°30'00,466''W;15°21'05,741''S/50°30'00,466''W;15°21'05,741''S/50°30'00,416''W;15°21'05,741''S/50°29'35,813''W;15°20'53,171''S/50°29'35,813''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 16

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.627/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D3CB381D-773043BA-A4B3B79E-75BC3292

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 17

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10309/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAURIVALDO DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.989,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'26,713''S/48°38'16,243''W;14°36'13,623''S/48°38'16,243''W;14°36'13,622''S/48°39'21,913''W;14°38'36,639''S/48°39'21,913''W;14°38'36,639''S/48°39'07,558''W;14°38'53,237''S/48°39'07,558''W;14°38'53,237''S/48°37'45,931''W;14°38'29,745''S/48°37'45,931''W;14°38'29,745''S/48°37'27,184''W;14°37'54,042''S/48°37'27,184''W;14°37'54,042''S/48°37'01,133''W;14°39'41,170''S/48°37'01,133''W;14°39'41,170''S/48°37'00,199''W;14°39'41,127''S/48°37'00,199''W;14°39'41,127''S/48°36'00,997''W;14°38'17,506''S/48°36'00,997''W;14°38'17,506''S/48°36'24,195''W;14°38'17,474''S/48°36'24,195''W;14°37'27,047''S/48°36'24,195''W;14°37'27,047''S/48°38'16,243''W;14°37'26,713''S/48°38'16,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 18

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.631/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



40D7B015-CE8E40B6-A068C801-6A28BF2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 19

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10310/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS EDUARDO FERREIRA RIBEIRO BISPO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 161,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'14,380''S/47°14'37,677''W;13°51'14,380''S/47°14'22,030''W;13°51'11,520''S/47°14'22,030''W;13°51'11,520''S/47°14'20,270''W;13°51'08,460''S/47°14'20,270''W;13°51'08,460''S/47°14'18,400''W;13°51'05,300''S/47°14'18,400''W;13°51'05,300''S/47°14'16,045''W;13°51'02,285''S/47°14'16,045''W;13°51'02,285''S/47°14'13,745''W;13°50'58,185''S/47°14'13,745''W;13°50'58,185''S/47°14'11,325''W;13°50'54,740''S/47°14'11,325''W;13°50'54,740''S/47°14'09,520''W;13°50'51,645''S/47°14'09,520''W;13°50'51,645''S/47°14'07,865''W;13°50'49,180''S/47°14'07,865''W;13°50'49,180''S/47°14'05,900''W;13°50'46,485''S/47°14'05,900''W;13°50'46,485''S/47°14'03,535''W;13°50'42,530''S/47°14'03,535''W;13°50'42,530''S/47°14'01,200''W;13°50'38,805''S/47°14'01,200''W;13°50'38,805''S/47°13'59,060''W;13°50'35,450''S/47°13'59,060''W;13°50'35,450''S/47°13'57,020''W;13°50'32,480''S/47°13'57,020''W;13°50'32,480''S/47°13'55,070''W;13°50'29,460''S/47°13'55,070''W;13°50'29,460''S/47°13'46,885''W;13°50'04,425''S/47°13'46,885''W;13°50'04,425''S/47°14'13,690''W;13°50'11,340''S/47°14'13,690''W;13°50'11,340''S/47°14'14,965''W;13°50'18,175''S/47°14'14,965''W;13°50'18,175''S/47°14'16,080''W;13°50'20,725''S/47°14'16,080''W;13°50'20,725''S/47°14'17,150''W;13°50'25,020''S/47°14'17,150''W;13°50'25,020''S/47°14'18,390''W;13°50'27,000''S/47°14'18,390''W;13°50'27,000''S/47°14'19,360''W;13°50'29,280''S/47°14'19,360''W;13°50'29,280''S/47°14'20,520''W;13°50'31,410''S/47°14'20,520''W;13°50'31,410''S/47°14'21,590''W;13°50'34,055''S/47°14'21,590''W;13°50'34,055''S/47°14'22,920''W;13°50'36,900''S/47°14'22,920''W;13°50'36,900''S/47°14'22,920''W

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 20

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 652/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°14'24,370''W;13°50'38,930''S/47°14'24,370''W;13°50'38,930''S/47°14'25,380''W;13°50'41,390''S/47°14'25,380''W;13°50'41,390''S/47°14'26,540''W;13°50'43,760''S/47°14'26,540''W;13°50'43,760''S/47°14'27,845''W;13°50'46,500''S/47°14'27,845''W;13°50'46,500''S/47°14'29,230''W;13°50'49,490''S/47°14'29,230''W;13°50'49,490''S/47°14'30,740''W;13°50'51,700''S/47°14'30,740''W;13°50'51,700''S/47°14'33,010''W;13°50'54,255''S/47°14'33,010''W;13°50'54,255''S/47°14'35,420''W;13°50'56,925''S/47°14'35,420''W;13°50'56,925''S/47°14'37,677''W;13°51'14,380''S/47°14'37,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.634/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C69C74BE-78854E3D-BF61E608-2B4D1C96

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2719 Fls. 21

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM